

PÚBLICO FEDERAL
O FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ARARAQUARA

Araraquara, 06 de Novembro de 2015.

Memorando nº 46/2015
Ao Reitor do IFSP
Referência: Resposta ao

Em atendimento ao que foi solicitado no Mem. 149/Gabinete, expedido pelo reitor em exercício Whisner Fraga Mamede, a Comissão Central da Estatuinte vem expor e requerer o que segue.

O Mem. 149/Gabinete, de 21 de outubro de 2015, foi recebido pela Comissão Central no dia 29 de outubro de 2015, às 18:29, às vésperas da reunião agendada para o último encontro do congresso, que referendaria o Estatuto do Ifsp. Até a data do memorando a comissão não havia sido contatada formalmente a respeito de tantas denúncias, mesmo através dos principais veículos de comunicação com a Comissão Central (estatuinte ifsp.edu.br e estatuiinte@ifsp.edu.br).

(estatunte.llsp.edu.br) A Comissão Central, mesmo entendendo que não existe materialidade e fundamentação suficientes para justificar a interrupção das suas atividades, uma vez que não lhe foi dado acesso ao inteiro teor das denúncias para que pudesse formular respostas apropriadamente, encaminha os esclarecimentos pertinentes

Adicionalmente, é fato que o processo da Estatuinte em andamento, iniciou-se a partir da Resolução Nº 75 de 23 de junho de 2015 do Conselho Superior, que trouxe como consequência a criação da própria Comissão Central. Dessa forma, a comissão entende que somente o próprio Conselho Superior poderia, mediante elementos concretos e votação de seus membros, ser responsável pela decisão de suspensão das suas atividades. A presidência do Conselho Superior, poderia, isto sim, desde que

apresentadas as devidas justificativas, tomar a decisão de suspensão *ad referendum*, que na reunião imediatamente subsequente do Conselho Superior deveria ser submetida ao mesmo. No entanto, foi constatado que na reunião do Conselho Superior do dia 03 de novembro de 2015, não foi colocado em pauta o tema da interrupção da Estatuinte, mesmo tendo sido solicitado por alguns conselheiros e ser obrigação de quem tomou a decisão *ad referendum*. Acrescenta-se que no memorando supracitado o autor não afirma se a decisão tomada foi *ad referendum* ou não.

No tocante ao que solicita o Mem. 149/Gabinete, em seus diversos itens abaixo transcritos, a Comissão Central apresenta como resposta o que segue.

1. *Todas as atualizações do site da Estatuinte, com seus conteúdos e datas.*
Segue anexo 1.
2. *Todas as cópias das atas das reuniões locais e das audiências com os delegados, juntamente com as listas de presença;*

As atas de reuniões locais são da competência das Comissões Locais. Se solicitadas e negadas, nesse caso estaria prejudicada a publicidade. A Comissão Central não tem notícia de que foi feita alguma solicitação de documento às Comissões Locais e esta tenha sido negada.

Em reunião da Comissão Central com as Comissões Locais foi decidido que a ampla divulgação das atas no site da Estatuinte seria facultada às Comissões Locais, sem prejuízo para a publicidade.

Com respeito a "das audiências com os delegados", a Comissão Central entende que o solicitante está referindo-se às listas de presença e atas dos encontros do Congresso da Estatuinte, que seguem em anexo (anexo 2). Cabe destacar que as atas já estão disponíveis no site da Estatuinte

3. *Todas as atas de escolha dos delegados de todos os câmpus e demais documentos que forem pertinentes;*

Segundo o parágrafo 1º, do artigo 22 da Resolução Nº 75, de 23 de junho de 2014, "a metodologia do processo seletivo dos delegados dos segmentos ficará a critério de cada Unidade

Acadêmica, observados os princípios democráticos de ampla participação e representatividade". As Comissões Locais, após esse processo, realizaram credenciamento de seus delegados, que está documentado no site estatuinte.ifsp.edu.br. A Comissão Central não tem notícia de que algum documento relativo à escolha dos delegados tenha sido solicitado à Comissões Locais e esta solicitação não tenha sido atendida. Entretanto a Comissão Central solicitará às Comissões Locais esses documentos.

4. A previsão do término dos trabalhos da primeira fase (estatuto);

O término dos trabalhos da primeira fase (estatuto) estava prevista para 06 de novembro de 2015, que não ocorreu em decorrência da determinação do solicitante, no Mem. 149/Gabinete.

5. Explicação de como ocorreu o processo de sugestões vindas da comunidade, juntamente com o envio de todos os documentos e atas referentes a esse processo;

As sugestões vindas da comunidade ocorreram nos termos do que determina a Resolução Nº 75 de 23 de junho de 2014. Foram recebidas pelo site da Estatuinte, nas audiências públicas e nas assembleias locais, dentro do prazo estabelecido e publicadas nos relatórios disponíveis no site da Estatuinte.

6. Ata com lista de participantes que decidiram sobre a data da reunião agendada para dia 30 de outubro;

A decisão da reunião para o dia 30 de outubro de 2015 deve-se em reunião da Comissão Central com as Comissões Locais em videoconferência no dia 28 de setembro de 2015. Foi deliberado que seria realizado o encontro entre os dias 26 e 31, com exceção do dia 28 (dia do Funcionário Público) e que a escolha seria via ferramenta "Google docs". A ata da reunião está disponível no site da Estatuinte desde antes da expedição do Mem. 149/Gabinete. Segue em anexo (anexo 3) o "Google docs" relativo à escolha da data do dia 30/10/2015.

7. Arrolamento de motivos e justificativas sobre a falta de transparência de todas as fases do processo;
Não houve falta de transparência durante as fases do processo, embora esse pedido já esteja presumindo isso sem apresentar qualquer prova ou evidência. Cabe ao denunciante apresentar as referidas provas ou evidências.

8. O método de coleta de sugestões da comunidade em todos os câmpus, um a um;

Conforme já ressaltado, as Comissões Locais tem autonomia para decidir sobre a coleta de sugestões com a comunidade (parágrafo 1º do artigo 22 da Resolução Nº 75 de 23 de junho de 2014). A Comissão Central solicitará às Comissões Locais as atas das reuniões em que ocorreram a coleta de sugestões da comunidade, que serão enviadas posteriormente ao solicitante. Não há notícias de que as Comissões Locais tenham sido contatadas e tenham negado documentação solicitada.

9. Razão da não publicidade do regulamento quando do recebimento pela comissão, e se havia necessidade de aprovação do regulamento pelo conselho superior – caso sim, por que não houve o envio.

O artigo 13 da Resolução Nº 75 de 23 de junho de 2014 estabelece o prazo de 30 dias para a Comissão Central elaborar seu regimento interno e dar ampla divulgação. A Comissão Central cumpriu esse prazo. O Regimento Interno da Comissão Central foi concluído no dia 20/10/2014 e encaminhado para gab@ifsp.edu.br conforme e-mail anexo (anexo 4). Quanto ao envio do regimento para o Conselho Superior, a Comissão Central não teve devolutiva do envio ao Conselho Superior pelo gabinete.

10. Tendo em vista o efetivo total IFSP (servidores e alunos), quantos enviaram sugestões por segmento e quantas sugestões de alteração do documento foram enviadas.

Conforme preceitua a Resolução Nº 75 de 23 de junho de 2014, foi dada ampla divulgação e oportunidade de participação em todos os momentos da Estatuinte. Em um processo democrático não cabe impor ou obrigar a participação da comunidade. Todos que quiseram participar ou contribuir com sugestões, puderam assim fazer.

A informação a respeito da participação da comunidade pode ser comprovada nos vídeos publicados das Audiências Públicas e dos encontros do Congresso, bem como nos relatórios das Assembleias Locais também disponíveis no site da Estatuinte. A Comissão Central não elaborou análise numérica mencionada por entender não ser necessária para o processo. No entanto, qualquer interessado pode realizar essa análise a partir das fontes.

Diante do apresentado, vem solicitar:

- a) Inteiro teor de toda as denúncias em seus originais, bem como todos os encaminhamentos realizados;
- b) Envio de cópia do presente memorando aos membros do Conselho Superior do IFSP;
- c) Considerando que nenhum dos 10 itens elencados no Mem. 149/Gabinete justifica a interrupção dos trabalhos da Estatuinte e não havendo do que se prever nesse sentido, a Comissão Central requer a **retomada imediata das atividades** da comissão, afim de não ocorrerem prejuízos em todos os trabalhos realizados pela comunidade do IFSP.

Atenciosamente,

Comissão Central da Estatuinte

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is 'Bátria Padroso Ribeiro'. The middle signature is 'Márcia Gómez Júnior'. The third signature on the right is 'J. Lobo'.